

**LEI N.º 2488/2021**

**Altera a ementa e caput do art. 1º da Lei Municipal de nº 1514/2009 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a empresa Francishini e Marangoni LTDA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera a ementa da Lei Municipal nº 1514/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a empresa Marangoni & Paludo LTDA e dá outras providências.”*

**Art. 2º** Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1514/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, a empresa MARANGONI & PALUDO LTDA, inscrita no CNPJ 06.151.141/0001-91, que atua no ramo de Comércio Varejista de Extintores e Peças de Extintores e Serviços de Manutenção de Extintores, junto ao Parque Industrial Ângelo Vitto, que abaixo especifica:”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito